



TC-014.249/2016-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Assunto: Sanear vício de representação processual (R001), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R001 (peça 42), interposto por JOSÉ EDUARDO DOURADO CHAVES e EQUIPE CHAKART em face do Acórdão 8708/2017 – TCU – 2ª Câmara (peça 17).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração de uma dos recorrentes em nome do signatário da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrente	Representante legal	Recurso / Peça
EQUIPE CHAKART	IURE DE CASTRO SILVA – OAB/GO 29.493	R001 (peça 42)

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-GO, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 22 de dezembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
Fábio Fujikawa Ferreira
Chefe de Serviço em substituição